

Lei nº 2.844, de 21 de fevereiro de 2018 - Altera o artigo 2º da Lei nº 2.281, de 11 de dezembro de 2007

21/02/2018 | [Leis](#)

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei nº 2.281, de 11 de dezembro de 2007 que “cria gratificação por atividade de natureza especial para servidores designados para exercerem atividade de coleta de resíduos sólidos urbanos”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a 91,01% (noventa e um vírgula um por cento) do Padrão Referencial do Município, enquanto designados para exercerem as funções de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos”. [...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 21 de fevereiro de 2018.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração